



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**Projeto de Lei nº 31/2011**

**Araguatins, 06 de dezembro de 2011.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA A AQUISIÇÃO ONEROSA DE  
ÁREA URBANA, QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**, Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, a título oneroso, uma área de terra urbana, qual seja, Parte do lote 01 (um) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), situado à Rua Floriano Peixoto, com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 75,00 m (setenta e cinco metros) de frente para a Rua Floriano Peixoto; 75,00m (setenta e cinco) de fundo, limitando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da mesma quadra; 33,00 m (trinta e três metros) pela lateral direita, limitando com a Rua C; 31,00 m (trinta e um metros) pela lateral esquerda, limitando com parte do lote 01 (um), sendo que o Título Definitivo de Bem Imóvel nº 4.040, está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins - TO, no livro 2-P, fls. 099, sob nº 1-4499.

**Art. 2º.** A aquisição deste lote de terra urbano destina-se à construção de uma Escola de Educação Infantil - Creche.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal de Araguatins

**CAIRO VOLTILHO DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

## JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando, em caráter de **URGÊNCIA**, que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto de lei em apreço, tendo em vista a premente necessidade do Município de receber o convênio para a construção de uma Escola de Educação Infantil - Creche.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a aquisição onerosa de área urbana pela Prefeitura Municipal de Araguatins, localizada na Quadra 164, Rua Floriano Peixoto, neste município.

Tal aquisição destina-se à construção de uma Escola de Educação Infantil - Creche, por meio de convênio, sendo que as dimensões do lote visam a atender as exigências do Ministério da Educação, para a aprovação do convênio em apreço. Além do que, a localização do lote, foi determinante para sua aquisição, tendo em vista a necessidade de atender as famílias situadas nos arredores da Creche.

A aquisição do lote em apreço, com uma área total de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) será feita a título oneroso, do Sr. Jorge Donizete Pereira e Suely Martins dos Santos Pereira, pela Prefeitura de Araguatins.

A presente propositura visa regulamentar de forma definitiva a aquisição onerosa da referida área.

Eram estes os motivos que havíamos de relatar à pessoa do senhor ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA  
Prefeito Municipal de Araguatins



Lido em 12/12/2011

**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**Projeto de Lei nº 31/2011**

**Araguatins, 06 de dezembro de 2011.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA A AQUISIÇÃO ONEROSA DE  
ÁREA URBANA, QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**, Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, a título oneroso, do Sr. Jorge Donizete Pereira e Suely Martins dos Santos Pereira, uma área de terra urbana, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), qual seja, Parte do lote 01 (um) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro), situado à Rua Floriano Peixoto, com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois e quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 75,00 m (setenta e cinco metros) de frente para a Rua Floriano Peixoto; 75,00m (setenta e cinco) de fundo, limitando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da mesma quadra; 33,00 m (trinta e três metros) pela lateral direita, limitando com a Rua C; 31,00 m (trinta e um metros) pela lateral esquerda, limitando com parte do lote 01 (um), sendo que o Título Definitivo de Bem Imóvel nº 4.040, está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguatins - TO, no livro 2-P, fls. 099, sob nº 1-4499.

**Art. 2º.** A aquisição deste lote de terra urbano destina-se à construção de uma Escola de Educação Infantil - Creche.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal de Araguatins

**CAIRO VOLTILHO DA SILVA SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Projeto de Lei nº 31/2011

Araguatins, 06 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA A AQUISIÇÃO ONEROSA DE  
ÁREA URBANA, QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA, Prefeito Municipal de  
Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a  
adquirir, a título oneroso, do Sr. Jorge Donizete Pereira e Suely Martins dos Santos  
Pereira, uma área de terra urbana, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil  
reais), qual seja, Parte do lote 01 (um) da quadra 164 (cento e sessenta e quatro),  
situado à Rua Floriano Peixoto, com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois e quatrocentos  
metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 75,00 m (setenta e cinco  
metros) de frente para a Rua Floriano Peixoto; 75,00m (setenta e cinco) de fundo,  
limitando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da mesma quadra; 33,00 m (trinta e três  
metros) pela lateral direita, limitando com a Rua C; 31,00 m (trinta e um metros) pela  
lateral esquerda, limitando com parte do lote 01 (um), sendo que o Título Definitivo  
de Bem Imóvel nº 4.040, está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da  
Comarca de Araguatins - TO, no livro 2-P, fls. 099, sob nº 1-4499.

Art. 2º. A aquisição deste lote de terra urbano destina-se à  
construção de uma Escola de Educação Infantil - Creche.

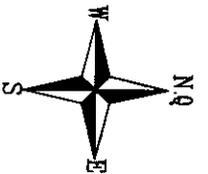
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,  
ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2011.

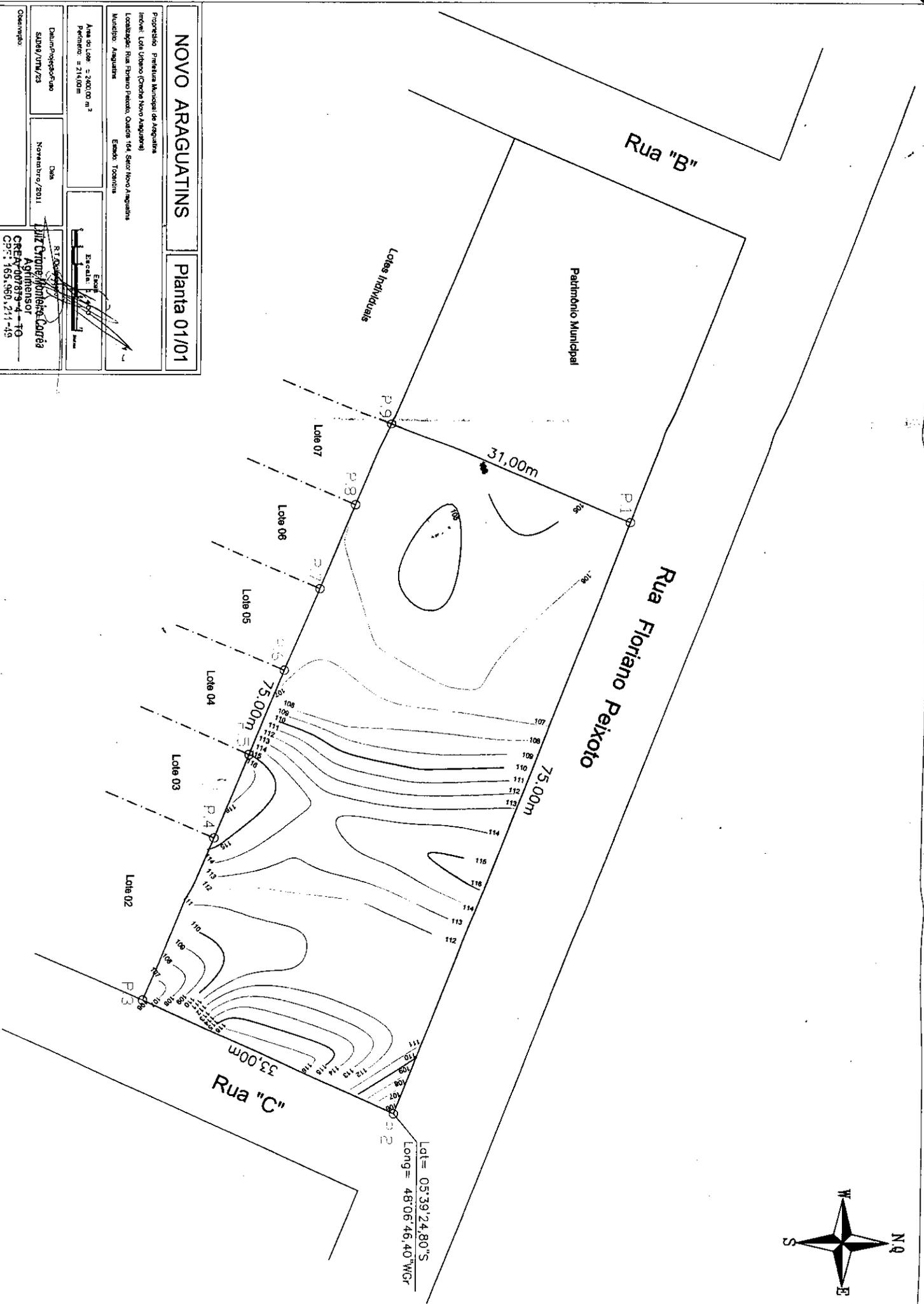
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA  
Prefeito Municipal de Araguatins

CAIRO VOLTILHO DA SILVA SOUSA  
Secretário Municipal de Administração

3454738  
9 (WELITA)  
FATIMA  
0175916  
99465170  
ATE QUARTA  
CMI VALDO  
FEIRA



Lat = 05°39'24.80" S  
Long = 48°06'46.40" WGr



# NOVO ARAGUATINS

## Planta 01/01

Propriedade Prefeitura Municipal de Araguatins  
Imovel: Lote Urbano (Cidade Novo Araguatins)  
Localização: Rua Espirito Santo, Quadra 104, Setor Novo Araguatins  
Município: Araguatins Estado: Tocantins

Área do Lote = 2400,00 m<sup>2</sup>  
Perímetro = 214,00m

Escala: 1:500  
R.T. Odebrecht

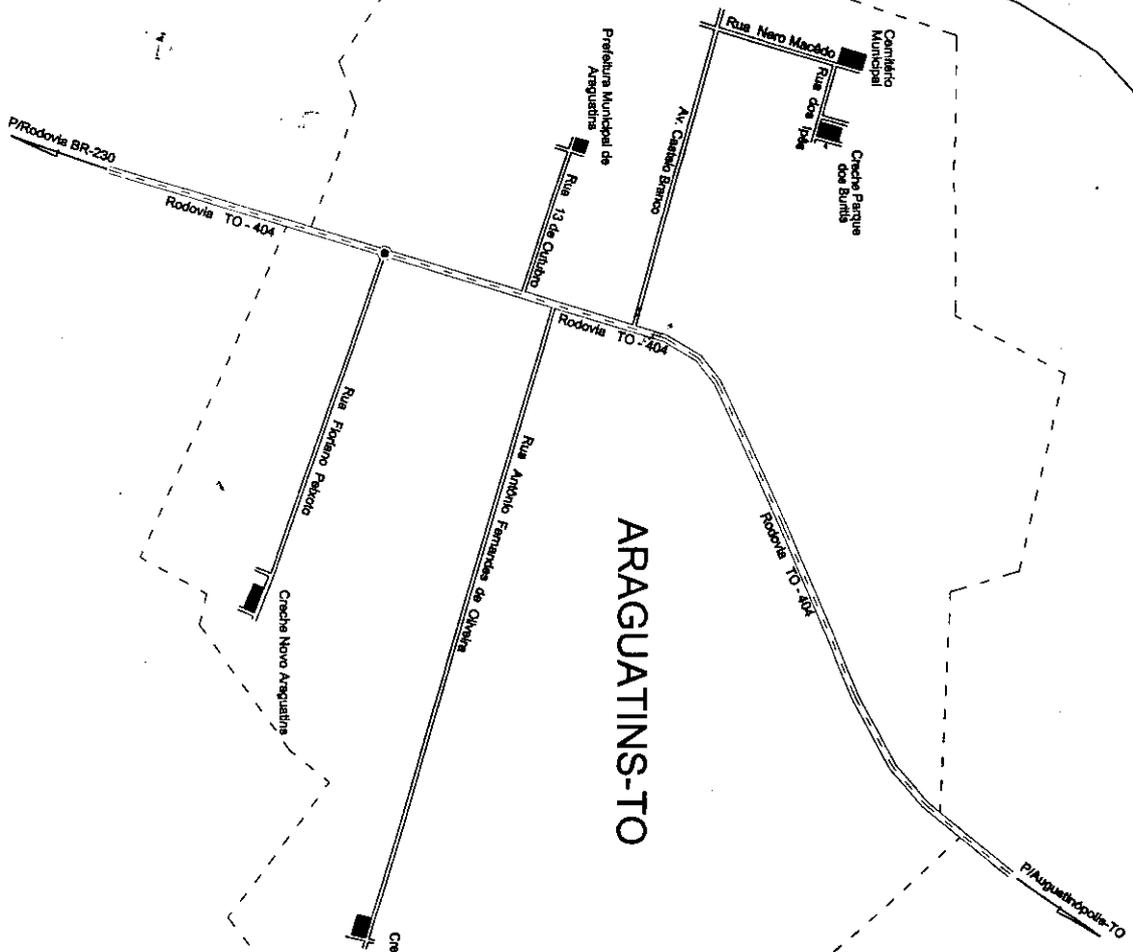
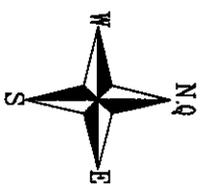
Data do Registro: SUDIR/NTM/23

Data: Novembro/2011

Projeto: Loteamento/Parque Agrícola  
Projeto: Loteamento/Parque Agrícola  
CRA: 7007879-4-10  
CPS: 165.960.211-49

RIO ARAGUAIA

ARAGUATINS-TO



PLANTA DE SITUAÇÃO

Planta 01/01

Proprietário: Prefeitura Municipal de Araguaia  
 Para de Situação em: Creche Via Mariana, Creche Parque dos Búrdis e Creche Novo Araguaia  
 Município: Araguaia-TO

Escala: 1/150  
 0 10 20 30 40 50  
 Metros

Demanda/Projeto nº: 34089/07M/23  
 Data: Novembro / 2011  
 B. C. de Engenharia  
 Luiz Rayane Monteiro Cortés  
 Arquiteto

Observação: Planta elaborada a partir de fotografias de aéreo coloridas por meio de imagens digitais de satélites e de coordenadas coletadas em campo.  
 CREA-TO/07979-4-TO  
 2011 - 169.960-211-415